



DECRETO Nº 160/2013

DATA: 10/04/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 07.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 10.304.00062-059 – REFORMA DE PREDIOS DO DEPTO DA SAÚDE

Conta : 02340 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 303 – Recursos Saúde 15%

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 07.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 10.304.00062-058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

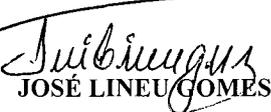
Conta : 02310 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 303 – Recursos Saúde 15%

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal